



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

EMPRESA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.-ME (7R7 BUSINESS)

CNPJ SOB O Nº 05.108.702/0001-07

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para com intuito de atender as demandas de sua Secretaria da Saúde e garantir o pleno atendimento e funcionamento de suas atividades, pretende, a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de enfermagem, equipamentos hospitalares, equipamentos de proteção individual e fraldas descartáveis para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) e insumos para o Programa de Diabetes ,para atender os pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

1

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07, Inscrição Estadual sob o nº 093/0506022, Inscrição Municipal sob o nº 1043422, NIRE sob o nº 4320992836-6, com sede na Rua Luís de Camões nº 622, Três Vendas, CEP 96.055-630, na cidade de Pelotas (RS), telefone (51) 3307-0079 (53) 99905-1604 e e-mail 7r7business@gmail.com ; neste ato representada pela Sar. **Nadge Terezinha Santos do Amaral**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.572.320-04 e RG sob o nº 1.018.347.011 SSP(RS), residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 667 A, Centro, CEP 96.020-220, na cidade de Pelotas (RS).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
122	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Descritivo técnico: Possui armação em silicone por toda a extensão, protegendo os olhos contra partículas, fumaças, produtos químicos dentre outros. Permite a utilização de óculos graduado por baixo. Óculos sobrepor. Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato, com tratamento antirrisco e anti embaçante. Conta com ventilação indireta, amarração em silicone e elástico ajustável. Características: Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Proteção contra produtos químicos. Tratamento antirrisco e anti embaçante.	Unid.	500	KOCH	2,95	1.475,00
200	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 mpa (0 a 315Kgf/cm ²) corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² . Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	Unid.	50	HAOXI	199,00	9.950,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 11.425,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E ENTREGA

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com início em **26/10/2023** e final em **26/10/2024**.

4.2 - A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em **até 07 (sete) dias corridos do recebimento da ordem de compra**, que será encaminhado ao e-mail informado pela CONTRATADA nos documentos de habilitação. A empresa deverá manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de ser considerada notificada no e-mail que estiver cadastrado. **Os produtos entregues deveram ter o mínimo de validade de 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;



e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento

4



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 26 de outubro de 2023

7R7 SOLUCOES EM
CONSULTORIA E
COMERCIO
LTDA:05108702000107

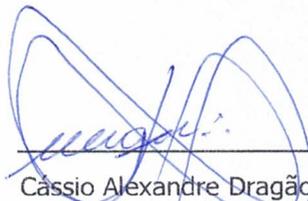
Assinado de forma digital por 7R7
SOLUCOES EM CONSULTORIA E
COMERCIO LTDA:05108702000107
Dados: 2023.10.26 10:25:05 -03'00'


Oswaldo Moreira
CONTRATANTE

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8


Cássio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) E INSUMOS PARA O PROGRAMA DE DIABETES PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 26 de outubro de 2023

6

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Nadge Terezinha Santos do Amaral

Cargo: Proprietária

CPF: 270.572.320-04 RG: 1.018.347.011 SSP (RS)

Data de nascimento: 13/10/1959

Endereço Residência: Rua Marechal Deodoro nº 667 A, Centro, CEP 96.020-220, Pelotas (RS)

E-mail institucional: 7r7business@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (51) 3307-0079 (53) 99905-1604

Assinatura: _____
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA:05108702000107 Assinado de forma digital por 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA:05108702000107 Dados: 2023.10.26 10:26:39 -03'00'